



## NORMA DE PROCEDIMENTO – PMES Nº 005

<b>Tema:</b>	Atendimento no Banco de Leite Humano da PMES		
<b>Emitente:</b>	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES		
<b>Sistema:</b>	-		<b>Código:</b> PMES
<b>Versão:</b> 1	<b>Aprovação:</b> BGPM nº 008/2021	<b>Vigência:</b> 25/02/2021	

### 1. OBJETIVO

- 1.1 Padronizar o atendimento aos usuários do Banco de Leite Humano da Diretoria de Saúde da PMES.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Banco de Leite Humano da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto nº 4.070-R de 01 de março de 2017;
- 3.2 RDC - Lei 8080/90 Vigilância Sanitária;
- 3.3 Resolução RDC nº 171, de 04 de setembro de 2006 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano;
- 3.4 Portaria nº 2.193, de 14 de setembro de 2006 - Define a estrutura e a atuação dos Bancos de Leite Humano;
- 3.5 Portaria nº 853-R, de 21.10.2020 – PMES. Aprova o Quadro de Detalhamento Interno da PMES.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Diretoria de Saúde** – Órgão de direção setorial compete garantir a eficácia das políticas do Comando Geral no âmbito Institucional e promover, através do planejamento, direção, organização e controle, as seguintes atividades: I. prevenção, manutenção e restauração da saúde dos integrantes da Corporação e de seus dependentes, por meio de atendimento médico-hospitalar e odontológico; II. perícias e inspeções médicas dos militares



estaduais realizadas pelas Juntas Militares de Saúde (JMS); III. promoção das atividades de assistência educacional, habitacional, cultural, psicológica, familiar, lazer e esportes aos integrantes da Corporação; IV. assistência veterinária aos animais da Corporação.

- 4.2 **Divisão de Policlínica** – Órgão de apoio ao sistema de saúde militar que tem por finalidade prestar assistência médica e psicológica, eletiva e assistencial, aos militares da ativa e da reserva, bem como aos pensionistas e dependentes de militares estaduais de forma integral, programada e continuada.
- 4.3 **Banco de Leite** – O Banco de Leite Humano (BLH) é um serviço especializado vinculado a um hospital de atenção materna e/ou infantil. O BLH é responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, bem como execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz, seleção, classificação, processamento, controle de qualidade e distribuição do leite materno pasteurizado, sendo proibida a comercialização dos produtos por ele distribuídos.
- 4.4 **Nutriz** – Mulher que amamenta, ama, ama de leite, nutrizes. Que alimenta e que nutre.

---

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

---

- 5.1 Gabinete da Diretoria de Saúde
- 5.2 Divisão de Policlínica
- 5.3 Subseção de Banco de Leite Humano

---

---

## 6. PROCEDIMENTOS

---

---

- 6.1 Fluxo de Procedimentos do Banco de Leite Humano – BLH:

**T01. Receber a solicitação de atendimento**

O servidor do BLH recebe a solicitação de atendimento presencial ou via telefone, dando a preferência no agendamento de atendimento às militares e dependentes de militares. O cliente civil poderá ser atendido mediante a disponibilidade de vagas. Durante o atendimento é realizado o cadastro da nutriz e classificado o tipo de atendimento: Atendimento Ambulatorial ou Doação.

Caso a nutriz seja doadora, são dadas todas as orientações para realização da doação de leite, sendo solicitado o envio de exames laboratoriais (hemograma, VDRL, HIV, Hepatite B) via WhatsApp.



**T02. Providenciar os exames**

A nutriz providencia os exames solicitados durante o cadastro (hemograma, VDRL, HIV, Hepatite B). Os exames realizados durante o pré-natal poderão ser utilizados.

**T03. Receber os exames da nutriz**

A nutriz encaminha via WhatsApp ao BLH os exames solicitados no T02 e aguarda o parecer médico para dar continuidade ao processo de doação.

**T04. Enviar os exames ao médico**

O BLH imprime os exames enviados via WhatsApp e providencia o envio ao médico que fará a análise dos resultados.

**T05. Receber os exames**

O médico responsável recebe os exames do BLH.

**T06. Avaliar os exames**

**T07. Enviar os exames com parecer ao BLH**

Após a análise dos exames, o médico responsável encaminha os exames e o parecer ao BLH.

**T08. Receber os exames após parecer**

O BLH recebe os exames da nutriz com o parecer médico.

**T09. Entregar os materiais para coleta de leite humano**

Caso os exames estejam com parecer médico em conformidade, o servidor do BLH entrega os materiais à doadora em sua residência, obedecendo à rota pré-estabelecida pelo BLH. O BLH possui um servidor exclusivo e treinado para a entrega dos materiais e recolhimento do leite doado.

**T10. Receber os materiais**

A nutriz recebe os materiais de orientação e vidros esterilizados para coleta e conservação do leite humano.

**T11. Coletar o leite humano**

A doadora realiza a coleta do leite humano e sua conservação, conforme orientado, até o dia do recolhimento.

**T12. Entregar a doação**

A entrega do leite humano é realizada na data marcada ao servidor do BLH.



**T13. Receber a doação**

O recolhimento das doações pelo servidor do BLH é realizado conforme rota pré-estabelecida pelo BLH.

**T14. Pasteurizar**

O processo de pasteurização é realizado dentro do Banco de Leite Humano, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**T15. Distribuir para as UTINs**

A distribuição do leite humano pasteurizado é realizada conforme solicitação das UTINs (Unidades de Terapia Intensiva Neonatal).

**T16. Informar à Nutriz o parecer médico**

Após receber os exames com o laudo negativo para doação, o BLH entra em contato com a nutriz para informar que não poderá ser doadora e os motivos.

**T17. Receber a nutriz**

A nutriz comparece ao BLH na data agendada em caso de atendimento ambulatorial.

**T18. Higienizar**

Antes do atendimento, a nutriz realiza a higienização das mamas em local próprio, conforme orientação repassada pela servidora do BLH e utiliza o vestuário específico fornecido pela instituição.

**T19. Atender a nutriz**

A nutriz é encaminhada à sala de ordenha para realizar os procedimentos ambulatoriais.

**T20. Higienizar**

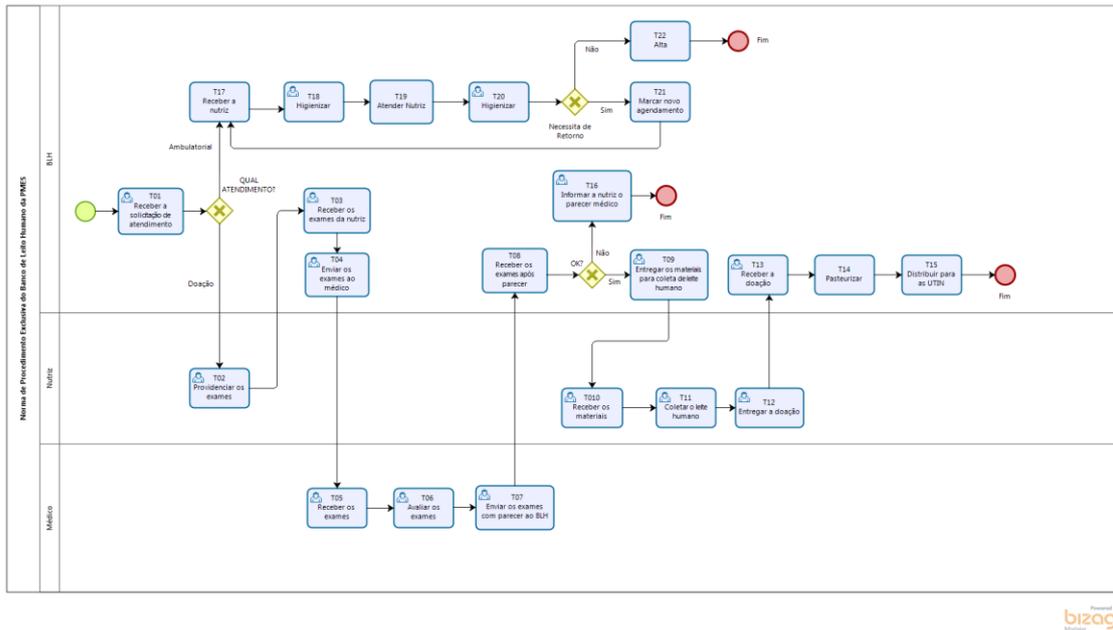
Após o atendimento ambulatorial, a nutriz realiza novamente a higienização.

**T21. Marcar novo agendamento**

Caso necessite de retorno, é realizado pelo BLH novo agendamento.

**T22. Alta**

A nutriz recebe alta caso sua solicitação tenha sido atendida, mas isto não a impedirá de realizar um novo atendimento.



## 7. ASSINATURAS

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>CAP QOEPM Neusa Salla B. Rangel</b> Enfermeira Chefe do Banco de Leite Humano	Elaborado em 08/10/2020
<b>2º TEN QOASPM Simone Francisco Vittore</b> Membro da Comissão de Gestão de Processos e Projetos - CGPP	
<b>SUB TEN QPMP-S PM Andreia Cristina de Souza Vitória</b> Membro do Banco de Leite Humano	
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>CEL QOC PM Douglas Caus</b> Comandante Geral da PMES	Aprovado em 25/02/2021
<b>CEL QOC PM Antônio Marcos de Souza Reis</b> Chefe do Estado Maior Geral da PMES	
<b>CEL QOC PM Carlos Alberto Bariani Ribeiro</b> Diretor de Saúde da PMES	
<b>TEN CEL QOC PM Eduardo Garcia Duarte</b> Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - DS	



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2021 14:04:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARSUEL BOTELHO RIANI (CHEFE DIVISAO FGPM - PMES - PMCONTROLADORIA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-S6PTS0>